



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO



PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
Em 04 / 09 / 2015

LEI Nº 3.336, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

| | |
|----------------------------------|--------|
| Câmara Municipal de Nova Venécia | |
| PROTOCOLADO SOB | |
| Nº 18163 | Fls. — |
| Em 10 / 09 / 2015 | |
| <i>Ludisa</i> | |
| PROTOCOLISTA | |

DENOMINA A PRAÇA SAUDÁVEL DO BAIRRO ALTOÉ, MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES, COMO JOSÉ PINHEIRO FILHO.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA APROVA e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a praça saudável do Bairro Altoé de Nova Venécia-ES, edificada entre as ruas Castelo Branco, Rui Barbosa e São Marcos, no Bairro Altoé, nesta cidade de Nova Venécia-ES, denominada como Praça Saudável José Pinheiro Filho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENECIA, aos 04 de setembro de 2015; 61º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.


MÁRIO SÉRGIO LÚBIANA
PREFEITO